

TERMO ADITIVO N.º 100/17

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E O **Sr OTONIEL ARAÚJO FULY**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492.0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2846 - Centro – Petrópolis – RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Silmar Leite Fortes**, portador da C.I. n.º 044.287.42-3 IFP e do CPF n.º 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o **espólio da Srª Marta Araujo Fuly**, representado pelo seu inventariante, o **Sr. Otoniel Araújo Fuly**, residente na Rua São Pedro de Alântara, nº 37, Centro, Petrópolis/RJ, portador da C.I. n.º 04.799.279-7 IFP e do CPF nº 651.189.797-49, através da Administradora **Rede Morar-Muller Empreendimentos Imobiliários Ltda. Me**, inscrita no CNPJ nº 12.970.645/0001-15 situada na Rua do Imperador nº 772, Loja 06, Centro, Petrópolis, RJ, na pessoa do Sr. **Francisco Roberto Muller**, portador da CI nº 084135/0-0 CRC e do CPF 397.459.707-78, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o processo administrativo n.º **204102/12**, Contrato nº **144/12**, com fundamento no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93, c/c art. 3º da Lei 8.245/91, assinam esse aditivo mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste aditivo é regularizar o prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato, ora aditado, vigorará até 30 de Maio de 2020;

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 138.933,00** (cento e trinta e oito mil novecentos e trinta e três reais);

CLÁUSULA QUARTA: Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados nos Programa de Trabalho n.º 10.302.2009.2064.339039, fonte 14, nota de empenho nº 2212/17;

CLÁUSULA QUINTA: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 30 de novembro de 2017.

Silmar Leite Fortes
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 0231

Fundo Municipal de Saúde
LOCATÁRIO

Rede Morar-Muller
Empreendimentos Imobiliários Ltda. Me
LOCADOR

FRANCISCO ROBERTO MULLEN
RG: 04.361.751-3 IFP
CPF: 397.459.707-78
CRC-RJ 084135/0-0

Testemunhas: 1. _____

2. _____